

DECLARAÇÃO

(Art. 92.º do Código do IRS)

1	CARACTERÍSTICAS DA DECLARAÇÃO								
1. ^a Declaração	☐	De alterações	☐	Quadros alterados	☐	☐	☐	☐	☐

2	IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE – (Titular de rendimentos de trabalho dependente)										
NOME _____							N.º de Identificação Fiscal				

3	DOMÍLIO FISCAL
Rua, Praça, Av. _____ N.º _____ Andar _____ Localidade _____ Cód. Postal _____ Repartição de Finanças / Bairro Fiscal _____ Código Rep./B.º	

4	ESTADO CIVIL	
Casado e não separado judicialmente de pessoas e bens ☐ Outro ☐		

[illegible]

6	RELAÇÃO DOS DEPENDENTES – (Art. 14º do Código do IRS)														
NOME						Data do Nascimento			NIF BI CP		N.º de Identificação Fiscal N.º do Bilhete de Identidade N.º da Cédula Pessoal				
N.º de Dependentes										(Anexar relação no caso de não ter inscrito todos os dependentes)					

7	INFORMAÇÕES GERAIS			
7.1	DEFICIENTES		7.2	TITULARIDADE DOS RENDIMENTOS (sendo casado e não separado judicialmente de pessoas e bens)
Elementos do agregado familiar com grau de Deficiência igual ou superior a 60 % (N.º 3 do Art.º 25 e N.º 6 do Art.º 80, do Código do IRS)				
Declarante..... ☐			1 – O declarante é o único titular do rendimento ☐ (Um titular)	
Cônjuge ☐			2 – Ambos os cônjuges são titulares de rendimentos mas um deles auferi 95 % ou mais do rendimento englobado. ☐ (Um titular)	
Dependentes (Número).....			3 – Ambos os cônjuges são titulares de rendimentos e nenhum auferi 95 % ou mais do rendimento englobado. ☐ (Dois titulares)	

8	OPÇÕES DO DECLARANTE	
1 – O declarante, estando nas condições legais, opta pela retenção como “casado único titular”	☐	
2 – O declarante opta pela taxa de retenção mensal de :	%	
3 – Para efeitos de retenção mensal sobre complemento de pensão, declara que a pensão mensal que lhe é paga por _____ é de:	\$	

9	ASSINATURAS	
DO DECLARANTE		DA ENTIDADE PATRONAL
A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação		Recebi o original
Local e Data _____ , _____		Local e Data _____ , _____
Assinatura _____		Assinatura _____

INSTRUÇÕES

Esta declaração destina-se a facilitar o cumprimento do disposto no nº2 do art. 92º do Código do IRS.

Deverá ser entregue pelas pessoas singulares que auferiram rendimentos de trabalho dependente e/ou pensões, à respectiva entidade pagadora de forma a possibilitar a retenção do imposto de harmonia com as correspondentes tabelas de retenção.

Não sendo comunicada à entidade devedora dos rendimentos a situação pessoal e familiar do titular, aquela fica obrigada a efectuar a retenção de acordo com a tabela aplicável aos sujeitos passivos não casados sem filhos.

As alterações verificadas ao longo do ano relativamente aos dados fornecidos deverão ser igualmente comunicadas.

1 - CARACTERÍSTICAS DA DECLARAÇÃO

Assinalar com "X" se se trata de 1ª declaração ou de uma declaração de alterações. Neste último caso deverá referir o número dos quadros que foram alterados.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Quadro reservado à identificação do declarante. Nele deverá constar o Número Fiscal atribuído pelo Ministério das Finanças.

3 - DOMICÍLIO FISCAL

Destina-se a inscrição do domicílio fiscal do declarante.

A Repartição de Finanças ou Bairro Fiscal correspondente bem como o respectivo Código constam do Cartão do Contribuinte.

4 - ESTADO CIVIL

Quadro reservado para referência ao estado civil do declarante.

5 - IDENTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE

A preencher pelos declarantes casados e não separados judicialmente de pessoas e bens.

6 - RELAÇÃO DOS DEPENDENTES

Quadro reservado para identificação dos dependentes.

Consideram-se dependentes:

- a) - Os filhos, adoptados e enteados, menores não emancipados, que não tenham rendimentos ou que, tendo-os, a respectiva administração pertença, no todo, a qualquer das pessoas a quem incumbe a direcção do agregado familiar;
- b) - Os filhos, adoptados e enteados, maiores que, não tendo mais do que 25 anos nem auferindo rendimentos superiores ao salário mínimo nacional mais elevado, tenham frequentado no ano a que o imposto respeita, o 12º ano de escolaridade ou estabelecimento de ensino médio ou superior, ou cumprido serviço militar obrigatório ou serviço cívico;
- c) - Os filhos, adoptados e enteados, maiores, inaptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência, que não auferam rendimentos superiores ao salário mínimo nacional mais elevado;
- d) - Os menores sob tutela, desde que não auferam quaisquer rendimentos.

7 - INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 - Destina-se a quantificar os elementos do agregado familiar com grau de deficiência igual ou superior a 60% (nº 3 do artigo 25º e nº 6 do artigo 80º do Código do IRS).

A entidade obrigada à retenção deve ter em conta o seguinte:

- a) - Se o declarante assinalar os campos 1 ou 2 do quadro 7.2 e assinalar o conjugue como deficiente, a retenção será efectuada fazendo equivaler o conjugue a 1 dependente.

Exemplos:

1) - A e B casados, sem dependentes. A é o titular do rendimento. B não auferir rendimentos mas é deficiente.

A retenção é feita pela percentagem encontrada na coluna correspondente a " 1 dependente ".

2) - A mesma situação anterior, mas o casal tem 2 dependentes não deficientes. A retenção é feita pela percentagem encontrada na coluna correspondente a " 3 dependentes ".

- b) - Se o declarante indicar dependentes deficientes, cada um deles equivalerá, para efeitos de retenção, a dois dependentes não deficientes.

Exemplo:

A indicou 3 dependentes no quadro 6. Indicou 2 dependentes deficientes no quadro 7.1. A retenção é feita pela percentagem encontrada na coluna correspondente a " 5 dependentes ".

7.2 - Sendo casado e não separado judicialmente de pessoas e bens, deve assinalar-se com "x" no quadro respectivo a distribuição dos rendimentos dentro do agregado familiar.

8 - OPÇÕES DO DECLARANTE

Destina-se a poderem ser feitas as opções legalmente permitidas.

A taxa de opção para efeitos de retenção mensal tem de ser superior à que resulta da aplicação das tabelas de retenção segundo a situação pessoal e familiar, mas não pode exceder 40%.

9- ASSINATURAS

Quadro reservado à assinatura do declarante e da entidade patronal.